



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miravânia, Estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 62, Inciso III da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

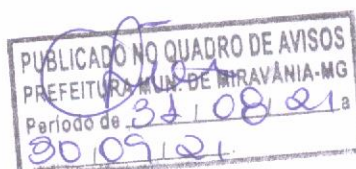
**Artigo 1º.** Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2021 – Lei Municipal Nº 413 de 02 de dezembro de 2020, até o limite total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para cobertura de despesas com Manutenção de Contribuição ao CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável no Norte de Minas, na dotação abaixo especificada:

SANCIONADA

EM 31/08/2021

ÓRGÃO:	14 – SEC MUN MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	
SUBUNIDADE:	01 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	18 – GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO:	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA:	0034 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
<b>PROJ/ATIVIDADE:</b>	<b>2149 - Manutenção de Contribuição ao CODANORTE</b>	
NATUREZA:	31710000– APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.200,00
FONTE DE RECURSOS:	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
NATUREZA:	33710000– APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.200,00
FONTE DE RECURSOS:	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
NATUREZA:	33930000– APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS:	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

Eleito Mota Dourado  
Prefeito Municipal  
Miravânia - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ÓRGÃO: 14 – SEC MUN MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE  
 SUBUNIDADE: 01 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE  
 FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
 SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 PROGRAMA: 0034 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**PROJ/ATIVIDADE: 3101 - Investimentos em Consórcio Público CODANORTE**  
 NATUREZA: 44710000– APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 600,00  
 FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total do Crédito Especial..... R\$ 30.000,00**

**Artigo 2º** – Como fonte para abertura do crédito supramencionado serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Miravânia para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

SANCIONADA  
EM 31/08/2021

ÓRGÃO: 14 – SEC MUN MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE  
 SUBUNIDADE: 01 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE  
 FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
 SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 PROGRAMA: 0034 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**PROJ/ATIVIDADE: 2135 – Manutenção, Controle e Fiscalização do Meio Ambiente**  
 NATUREZA: 31900000– APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 14 – SEC MUN MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE  
 SUBUNIDADE: 01 – FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE  
 FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL  
 SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 PROGRAMA: 0034 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**PROJ/ATIVIDADE: 2136 – Preservação e Proteção de Nascentes de Rios**  
 NATUREZA: 31900000– APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00  
 FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Elzio Mota Dowrudo  
Prefeito Municipal  
Miravânia - MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
PREFEITURA MUN. DE MIRAVÂNIA-MG  
Período de 31/08/21 a 30/09/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**Total do Crédito Especial..... R\$ 30.000,00**

**Artigo 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a criar e incluir nos Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2.018/2.021, que passam a vigorar conforme acima.

**Art. 3.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 30% (trinta por cento) do total dos créditos definidos no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miravânia-MG, 31 de agosto de 2.021.

SANCIONADA  
EM 31/08/2021

Elzio Mota Dourado  
Prefeito Municipal  
Miravânia - MG

**ELZIO MOTA DOURADO**  
Prefeito Municipal

